

# 20 DE JULHO DE 2021 – XXXI – Nº 134 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

20 de julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESPACHO

Considerando os recursos tempestivamente interpostos pelas Instituições Sociais **S3 SAÚDE, UNISAU e ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II**, nos termos **no item 23** do presente edital de nº002/2021, nos autos do processo administrativo de nº007/2021.

Considerando a necessidade de observância dos princípios da Legalidade, ampla defesa, contraditório e o devido processo legal, nos termos do Art.5, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Nestes termos, esta Comissão Especial conhece do recurso interposto regularmente pela referidas Entidade, tendo vista que estão presente todos pressupostos legais, como também desde já intima a **Instituição Social de Estudo e Pesquisa Humaniza**, para no prazo de **cinco dias úteis** apresente as contrarrazões dos recursos interposto.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de Julho de 2021.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**MATRÍCULA Nº199133**

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

**Edital nº 006/2021 – SMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2019, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de **reposição, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 044/2019 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão

comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
42 º	RONALDO MARIANO DA SILVA	501	NÃO	23/07/2021	09:00

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2021.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações

- eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
  9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
  10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
  11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
  12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
  13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
  14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
  15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº579/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Analista em Saúde/Odontologo Protesista, por posse em outro cargo inacumulável, pelo servidor FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS, mat. 0.021703-4, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.**

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº580/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância** do Cargo de Técnico em Saúde/ Técnico em Laboratório, **por posse em outro cargo inacumulável**, pelo servidor **DIOGO SOARES SILVEIRA**, mat. **0.020072-7**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº581/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

<b>Nº NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01 MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	8.013581-0	Enfermeira	Médio	980/2021	10.06.2021

02	MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	8.091281-6	Enfermeiro	Médio	980/2021	15.06.2021
03	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	8.091290-8	Técnico em Enfermagem	Médio	980/2021	17.05.2021
04	ZELÂNIA MARIA DE ARAÚJO P. MENEZES	8.091290-5	Técnico em Enfermagem	Médio	980/2021	13.05.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº582/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	LARISSA REBOUCAS GARRIDO MAIA	8.091214-1	Médico	Médio	983/2021	04.02.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº583/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1. DIVULGAR** o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), do servidor listado abaixo:

<b>Nº NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL</b>
YURI 01 COELHO DIAS	0.019590-1	Dentista	982/2021	Médio	Máximo

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 584/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da – Assessoria

Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
42101176532021	DANIELLE DE FREITAS SILVA	0.021032-3 Municipal de Educação
42101164922021	EDNA MARIA DOS SANTOS	0.015406-7 Municipal de Educação
42101109982021	ERICA DOMINGOS DA SILVA	0.020985-6 Municipal de Educação
42101176522021	FABIANA BELO DOS SANTOS ALMEIDA	0.020987-2 Municipal de Educação
42101026262020	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA A. RODRIGUES	0.021092-7 Municipal de Educação
42101011032020	JOSÉ JORDÃO DE ARAÚJO GOMES	0.021336-5 Municipal de Educação
42101026542020	JOSINETE MARIA DOS SANTOS	0.021195-8 Municipal de Educação
42101120942021	JADMA LÚCIA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	0.021152-4 Municipal de Educação
42101165542021	JÉSSICA SANTOS DO NASCIMENTO	0.021004-8 Municipal de Educação
42101214292021	MARIA DOS PRAZERES CUNHA	0.021151-6 Municipal de Educação
22101183442021	PRISCILA AMANCIO DE AQUINO CHAVES	0.021125-7 Municipal de Educação
42101011092020	SARAH BRAGA RIBEIRO	0.021204-0 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº585/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
42101112342021	ANA OLIVEIRA DAS NEVES	0.020195-2 Municipal de Educação
42101176342021	AMANDA ALCÂNTARA SOUZA DE MENEZES	0.020958-9 Municipal de Educação
42101132192021	ACSA THAYZA SILVA	0.020707-1 Municipal de Educação
42101026122020	ANDREA SEVERINA SOARES DOS SANTOS	0.021222-9 Municipal de Educação
42101132422021	EDSON MARINHO DE LIMA	0.021335-7 Municipal de Educação

42101200522021	ELIZABETH DE MELO CAVALCANTI AZEVEDO	0.021060-9 Municipal de Educação
42101100172021	IZABELLE MARIA NASCIMENTO DE REZENDE	0.021255-5 Municipal de Educação
42101120762021	LUANE FERREIRA DE LIMA	0.021320-9 Municipal de Educação
42101120142021	MIRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA	0.020688-1 Municipal de Educação
42101164802021	NATALIA DE FRANÇA NIBBERING	0.020712-8 Municipal de Educação
42101110282021	NIVIA MARIA VALÕES NEGREIROS	0.020970-8 Municipal de Educação
42101202492021	RAQUEL LINS DE MELO SANTANA	0.021027-7 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº586/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Pagamento da Gratificação de Difícil Acesso**, de acordo com o despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, a (o) servidor (a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
42101059092021	NOEMIA GOMES SOUZA DE OLIVEIRA	0.015390-7 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº587/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Isenção de Imposto de Renda**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº0982021 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do (a) servidor (a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
427771231362021	NADJA AGUIAR DE MORAES E SILVA	0.018396-2 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº588/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Abono Permanência**, de acordo com o parecer da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a (o) servidor (a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Parecer Secretaria de Origem</b>
432771199862021	PETRÔNIO SEBASTIÃO ALEXANDRE	0.011473-1 104/2021 Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 004/2021 SEPUR**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**, por

competência funcional e no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 38/2021, de 06 de fevereiro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar publicidade aos dois Editais de Notificação Extrajudicial da Caixa Econômica Federal, anexados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**MARIANA LINS ARAGÃO**

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação

**ANEXOS**

**EDITAL CEF RESIDENCIAL LULA CÔRTEZ**

[Visualizar](#)

**EDITAL CEF RESIDENCIAL JOÃO CAVALCANTI**

[Visualizar](#)

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através do COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

**NOTIFICAR**

Do relançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP).

Nº	NOME	PERIODO	SEQUENCIAL	PROCESSO
1	ALEXA SABRINA FERREIRA NUNES DA SILVA	2020	15239551	2020-013444-7
			15281809	
2	CLEONE DE MELO CYSNEIROS	2019 e 2020	15281965	2019-001062-7
			15281817	
3	DAYVI GLAYSON RODRIGUES DE BARROS	2020	15243559	2020-012367-4
4	EMANOEL JOSE DA SILVA	2019 e 2020	15209296	2018-004838-9
5	ESPÓLIO ALICE RODRIGUES DE ARAUJO	2020	12635642	2020-006083-4

6	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS LEITE CAVALCANTI	2018	12791326	2020-005120-7
7	ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA SILVA	2019 e 2020	12165379	2019-024919-0
8	ESPÓLIO DE JOÃO QUIRINO DOS SANTOS	2016 a 2019	10086706	2019-023246-8
9	ESPÓLIO DE JOÃO SOARES DE ALBUQUERQUE	2019 e 2020	12015709	2019-031218-6
10	ESPÓLIO DE JOSÉ CAMURÇA FILHO	2016 a 2020	10084100	2017-020334-9
11	ESPÓLIO DE JOSEFA GOMES DA SILVA	2016 a 2018	12126012	2019-030872-3
12	ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO VIEIRA	2018 a 2020	14288613	2020-005223-8
13	ESPÓLIO DE MARIA JOSELINA DA SILVA LEITE	2016 a 2019	10194258	2019-027691-0
14	ESPÓLIO DE MARIA MARGARIDA DA SILVA	2016 a 2020	14595460	2015-000742-0
15	ESPOLIO DE SEVERINO FRANCISCO DE LIMA	2016 a 2020	12814873	2019-032113-4
16	ESPÓLIO JOSÉ RAFAEL TORRES	2016 a 2019	12824020	2019-026065-8
17	ESPÓLIO MARIA JOSÉ RIBEIRO	2016 a 2020	12113581	2020-001726-2
18	ESPOLIO RINALDO GONÇALVES DO AMARAL	2017 a 2019	12167576	2019-028018-7
19	GIDEÃO AGOSTINHO DE FRANÇA.	2020	15244148	2020-013462-5
20	IMOBILIÁRIA NORDESTINA LTDA	2016 a 2019	12521191	2019-012132-1
21	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	2016 a 2019	15342840	2020-021512-9
22	JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO	2018 e 2019	15322220	2019-009712-9
23	KENAZ VIEIRA DA SILVA	2020	15241980	2020-013439-0
24	LUSINETE FERREIRA DE LIMAMENEZES	2020	15241181	2020-013485-4
25	MARCELO BRUNO VENTURA DOS SANTOS	2020	15239136	2020-001147-7
26	MARCIA MARIA DA SILVA FERREIRA	2017 a 2019	15278930	2018-023298-8
27	MARIA DE FÁTIMA AURELIANO DA SILVA JANUÁRIO.	2020	15241106	2020-012509-0
28	MARIA DOLORES MENEZES DA SILVA	2019	14294834	2019-003667-7
29	MARIA JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	2020	15240126	2020-013466-8
30	MARIA LUCÉLIA DE SANTANA	2020	15241459	2020-012498-0
31	MARIA LUCÉLIA DE SANTANA	2020	15241467	2020-012497-2
32	MARINETE CELESTINA DA SILVA	2019 e 2020	14629593	2019-001062-7
33	RENILDO AMARO DA SILVA	2020	15241475	2020-013489-7
34	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	2019 e 2020	14090503	2018-023298-8
35	TALYSON FILIPE DA SILVA	2020	15239292	2020-012374-7
36	VITOR BRUNO RODRIGUES DA CRUA	2020	15239365	2020-013434-0
37	WEIDSON PEREIRA PITA	2020	15239578	2020-012372-0

O contribuinte, nos termos do artigo 16-A e §5º do artigo 112, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, conforme artigos 140 e 141, todos da Lei Municipal nº155/91, poderá solicitar a revisão dos valores lançados, apresentando as razões de fato e de direito pertinentes, dirigidas à Coordenação de Tributos Imobiliários.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2021.

**Murilo Bandeira de Souza Ribeiro**

Coordenador de Tributos Imobiliários

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula: 17.333-9

---